



DECRETO Nº 224/2020

SÚMULA: Constitui Equipe de Transição Administrativa, para a Transição do Pleito eleitoral de 2020.

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, Sr. Gimerson de Jesus Subtil, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei n.º 1222/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Sapopema, estado do Paraná, em observância a Lei Municipal nº 1222/2020, a Equipe de Transição Administrativa, que será composta por servidores das áreas:

- Jurídica – 02 servidores;
- Administrativa – 02 Servidores
- Contábil – 02 Servidores
- Financeira – 02 Servidores
- Recursos Humanos – 02 Servidores
- Saúde – 02 Servidores
- Educação – 02 Servidores
- Controlador Interno – 01 Servidor

Art. 2º - A Comissão deverá ser composta por servidores da gestão atual e indicados pelo Prefeito Eleito para a gestão 2021-2024;

Art. 3º - Os servidores que irão compor a Equipe de Transição, deverão ser nomeados por ato próprio, através de portaria, até 05 (cinco) dias após a publicação deste Decreto;



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 26 de novembro de 2020.

GIMERSON DE JESUS
SUBTIL:68944012920

Assinado de forma digital por
GIMERSON DE JESUS
SUBTIL:68944012920
Dados: 2020.12.15 16:46:19 -03'00'

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal

VISITE SAPOPEMA: www.sapopema.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 224/2020

DECRETO Nº 224/2020

SÚMULA: Constitui Equipe de Transição Administrativa, para a Transição do Pleito eleitoral de 2020.

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, Sr. Gimerson de Jesus Subtil, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei n.º 1222/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Sapopema, estado do Paraná, em observância a Lei Municipal nº 1222/2020, a Equipe de Transição Administrativa, que será composta por servidores das áreas:

- Jurídica – 02 servidores;
- Administrativa – 02 Servidores
- Contábil – 02 Servidores
- Financeira – 02 Servidores
- Recursos Humanos – 02 Servidores
- Saúde – 02 Servidores
- Educação – 02 Servidores
- Controlador Interno – 01 Servidor

Art. 2º - A Comissão deverá ser composta por servidores da gestão atual e indicados pelo Prefeito Eleito para a gestão 2021-2024;

Art. 3º - Os servidores que irão compor a Equipe de Transição, deverão ser nomeados por ato próprio, através de portaria, até 05 (cinco) dias após a publicação deste Decreto;

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 26 de novembro de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:2AF2374E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/11/2020. Edição 2148

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>